



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

EDITAL Nº 23, DE 30 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no IFRS e alunos (as) oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do Campus.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5 – Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1 para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30 %, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);

1.5.2 para pessoas com deficiência, no percentual de 10 %, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6 - Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

1.7 - Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do *Campus* Bento Gonçalves (www.bento.ifrs.edu.br).

2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas (AP)	Vagas Negros	Vagas PcD	Carga Horária	Nível	Setor	Requisitos
01 vaga	-	-	30h semanais - 6h diárias	Superior	Diretoria de ensino e Coordenadoria de Gestão de Pessoas	- Estar cursando a partir do 1º. Semestre de curso superior. - Ter conhecimento de ferramentas como word, excel, power point

2.2 Não haverá reserva imediata para o preenchimento imediato de vaga para pessoa negra, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

2.3 Não haverá reserva imediata para pessoa com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
Diretoria de ensino e Coordenadoria de Gestão de Pessoas	- Auxiliar nas atividades da Diretoria de Ensino, da Coordenadoria de Ensino de Graduação, da Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional e da Coordenadoria Pedagógica; - Auxiliar na produção e organização de material didático; - Auxiliar no atendimento ao público; - Auxiliar nas atividades da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

2.4 São requisitos para a realização do estágio:

- matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

3 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:

3.1 A remuneração de nível superior na modalidade de Pós-Graduação corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 1.665,22 (Um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- b) R\$ 1.165,65 (Um mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.2 A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 1.125,69 (Um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- b) R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.3 A remuneração de nível médio corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- b) R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.4 Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 12,00 por dia.

3.5 A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente Edital.

4 – DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 30/04/2025 a 18/05/2025;

4.2 – As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/gLzjncg21QDbhoFQ9>

4.4 – Documentação necessária:

4.4.1 - Cédula de identidade/RG (digitalizada);

4.4.2 - CPF (digitalizada);

4.4.3 - Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br>), atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, acompanhado da documentação comprobatória das informações declaradas, reunida em arquivo único.

4.4.4 - Histórico escolar atualizado (necessário apenas no caso de estágio de nível superior);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

4.4.5 - Atestado de matrícula atualizado;

4.4.6. - Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo I, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos negros.

4.5 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

4.5.5.1 - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.5.2 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.6. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

5 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas reservadas aos estudantes negros

5.1.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

5.1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.1.3.1 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo I - Autodeclaração étnico-racial.

5.1.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.1.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.1.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

5.1.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.1.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.2 Do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos

5.2.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos **de forma presencial**, em data estabelecida no cronograma (item 8), ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por Comissão constituída pelo IFRS para este fim.

5.2.2 Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos candidatos observarão, **no que couber**, ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.

5.2.3 O candidato que não comparecer na data e no local especificado no cronograma será considerado desistente de concorrer à vaga reservada, e passará a concorrer somente na ampla concorrência.

5.3 Dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação complementar

5.3.1 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observado o disposto no item 9 deste Edital.

5.3.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico que consta no subitem 9.2 deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

6.4 O candidato selecionado para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição no ato da contratação, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.5 - Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o candidato figurará somente na classificação geral.

7 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

7.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

8 - DA SELEÇÃO:

8.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

a) 1ª Fase – Análise da documentação entregue e análise curricular (classificatória e eliminatória-homologação das inscrições);

c) 2ª Fase – Entrevista (classificatória e eliminatória).

8.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas, e os candidatos que atenderem aos requisitos da inscrição terão seus currículos avaliados como parte da 1ª fase.

8.3. Para a 2ª Fase (Entrevista) serão convocados os 10 primeiros colocados na 1ª Fase (Inscrição e Análise Curricular).

8.4. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:

a) Adequação do candidato ao perfil desejado;

b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;

c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

8.5. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo II deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

8.6. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os 10 primeiros candidatos classificados serão convocados para a 3ª fase (Entrevista), na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo IV deste Edital.

8.7. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.

8.8. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

8.9. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista – 2ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular – 1ª Fase;
- c) candidato com a maior idade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

9 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	30/04/2025
Inscrições	30/04/2025 a 18/05/2025
Publicação do resultado preliminar da homologação das inscrições e pontuação preliminar da análise curricular	20/05/2025
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da homologação das inscrições e pontuação preliminar da análise curricular	20/05/2025 a 21/05/2025
Publicação do resultado dos recursos contra resultado preliminar da homologação das inscrições e pontuação preliminar da análise curricular	23/05/2025
Publicação do resultado final da homologação das inscrições e pontuação final da análise curricular	23/05/2025
Publicação das datas, horários e locais das entrevistas	23/05/2025
Publicação da data, horário, local e listagem de candidatos habilitados ao procedimento de heteroidentificação	23/05/2025
Entrevistas	26/05/2025
Realização do procedimento de heteroidentificação	26/05/2025
Publicação do resultado preliminar da entrevista	27/05/2025
Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	27/05/2025
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar e do procedimento de heteroidentificação	27/05/2025 a 28/05/2025
Publicação do resultado dos recursos contra resultado preliminar da entrevista	30/05/2025
Publicação do resultado dos recursos contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	30/05/2025
Publicação do resultado final/homologação	30/05/2025

10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso:

10.1.1. quanto a não homologação Preliminar das inscrições, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação da lista preliminar de candidatos homologados;

10.1.2. quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

10.1.3. quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

10.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo II, devendo ser anexado e enviado através do formulário eletrônico próprio para interposição de recurso, impreterivelmente, até às 23h59min da data estabelecida no cronograma do presente edital, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/wv1Ec5w182jvsPJ97>

10.3. Não serão aceitos recursos entregues por e-mail, pessoalmente ou por correio.

10.4. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.5. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11 - DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do *Campus* Bento Gonçalves, através do endereço eletrônico: ifrs.edu.br/bento/editais/;

11.2 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final junto ao meio oficial.

12 - DO DESLIGAMENTO

12.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;

i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

13– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o *Campus* Bento Gonçalves por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

13.2 – A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

13.3 – A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o IFRS;

13.4 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

13.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

13.6 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

13.6.1 - A mera consulta realizada por outro *Campus* do IFRS sobre o interesse do candidato no aproveitamento não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

13.6.2 - A contratação para exercício em outro *Campus*, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item anterior, impossibilita posterior contratação do candidato pelo *Campus* Bento Gonçalves através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

13.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Geral do *Campus*, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS
Portaria nº 132/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade Nº _____, DECLARO, para o fim específico de atendimento aos termos do presente Edital, que sou _____.

DECLARO, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio. (Parágrafo único do art 2º do Decreto 9.427/2018).

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____
_____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor de _____,
venho RECORRER, dentro dos prazos
estipulados no presente Edital, da divulgação do

(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final/resultado do procedimento de
heteroidentificação complementar), pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: ____/____/____

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ____/____/____

Assinatura do recebedor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção (como participante).	2,5 pontos por curso, com total máximo de 10 pontos	
2. Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário (como participante).	2,5 pontos por curso, com total máximo de 10 pontos	
3. Experiência profissional (correlata à vaga)	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	
4. Produção acadêmica (iniciação científica, publicações, apresentações de trabalho acadêmico, ministrante de cursos ou oficinas,...)	1 ponto por registro, com total máximo de 10 pontos	
5. Coeficiente de rendimento acadêmico.	Até 10 pontos	
Total de Pontos		

AVALIADOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)	OBSERVAÇÕES
1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio.		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
5. Disponibilidade de horários. Se participa de outra atividade extracurricular e, se sim, quantas horas por semana.		
Total de Pontos		

AVALIADOR



Emitido em 30/04/2025

EDITAL Nº 23/2025 - GAB-BGO (11.01.02.01)
(Nº do Documento: 23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 11:48)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
23, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **b6bc60e14a**